

Ocorrências Impeditivas - Qualificação Econômico-Financeira

Item 14.4.2 letra "b" - Não consta na Apólice do "Seguro Garantia" apresentado pela Licitante, expressamente cláusula de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

Item 14.5 - A licitante apresenta Declaração de Subcontratação Compulsória, onde declara que irá atender o disposto no Art.8º inciso II da Lei nº 10.403/2015, entretanto não apresenta o percentual a ser subcontratado, não indica a empresa a ser subcontratada juntamente com sua documentação, tampouco indica a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, dispostos em planilha orçamentária.

Os autos do Processo Administrativo nº 106792/2021/SECID encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL para cumprimento do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta decisão.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.
MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS
Presidente da CSL/SECID

GRAÇA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELESA
Membro Efetivo da Comissão

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BORDALO
Membro Efetivo da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 028/2021 - CSL/SECID

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107456/2021- SECID

OBJETO - Contratação eventual e futura de empresa especializada na área de engenharia civil, para a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros Públicos localizados nos municípios da REGIONAL DE IMPERATRIZ/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, que compõe o anexo I, parte integrante do Edital.

1. GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA - HABILITADA
2. PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA - INABILITADA.

Ocorrências Impeditivas - Qualificação Técnica

Item 14.3.4 - Não apresentou as quantidades mínimas para os itens abaixo:
Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em PVC e fixado com tubo de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2,00m, exceto mureta.

- Quantidade Exigida: 5.000,00 m².
- Quantidade Apresentada: 583,57 m².
- Plantio de grama em placas com terra vegetal.
- Quantidade Exigida: 35.000,00 m².
- Quantidade Apresentada: 17.390,71 m².
- Fonte Luminosa em LED.
- Quantidade Exigida: 4 unidades.
- Quantidade Apresentada: 0 unidade

Os autos do Processo Administrativo nº 107456/2021/SECID encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL para cumprimento do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta decisão.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.
MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS
Presidente da CSL/SECID

GRAÇA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELESA
Membro Efetivo da Comissão

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BORDALO
Membro Efetivo da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 26/2021 - CSL/SECID

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106797/2021- SECID

OBJETO - Contratação eventual e futura de empresa especializada na área de engenharia civil, para a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros Públicos localizados nos municípios da REGIONAL DE BARRERINHAS - MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, que compõe o anexo I, parte integrante do Edital.

1. GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA - HABILITADA
2. QUALITECH ENGENHARIA LTDA - HABILITADA
3. PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - HABILITADA
4. AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - INABILITADA

Ocorrências Impeditivas - Qualificação Técnica

Item 14.3.2 e 14.3.3 - Não apresentou Atestado de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente averbado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Mecânico.
Item 14.3.4 - Não apresentou as quantidades mínimas para os itens abaixo:

- Grupo Gerador Estacionário, potência 100 KVA,
- Sistema de climatização e,
- Plantio de Grama em placas com terra vegetal

5. PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA - INABILITADA

Ocorrências Impeditivas - Qualificação Técnica

Item 14.3.2 e 14.3.3 - Não apresentou Atestado de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente averbado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para Engenheiro Agrônomo.

Item 14.3.4 - Não apresentou as quantidades mínimas para os itens abaixo:

- Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em PVC e fixado com tubo de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2,00 x 2,00m, exceto mureta e,
- Plantio de Grama em placas com terra vegetal

6. SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - INABILITADA

Ocorrências Impeditivas - Qualificação Técnica

Item 14.3.1 - Não apresentou o Registro ou inscrição de todos os Responsáveis Técnicos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e / ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada da declaração de concordância dos Responsáveis Técnicos indicados para os referidos serviços.

Item 14.3.2 - Não apresentou a comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação (com vínculo societário ou empregatício), engenheiro Mecânico, em conformidade com a resolução nº 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA e suas posteriores alterações, que será(ão) responsável(is) pela execução dos serviços, detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente averbado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para execução de Sistema de climatização, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço.

Em diligência realizada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MA, aquele Conselho respondeu que é necessário analisar a Certidão de Registro de Pessoa Física do Engenheiro Civil para certificação de que o mesmo possui atribuição para execução de instalação de Rede de Ar Condicionado, sendo que a empresa não apresentou o referido Registro.

Item 14.3.7 - Não apresentou Declaração de "ciência" de que a SECID não fornecerá áreas para instalações do canteiro da proponente, bem como, água e energia elétrica.

Item 14.3.8 - Não apresentou Declaração de "ciência" de que não será de responsabilidade da SECID a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros devendo ser declarado pela licitante.

Item 14.3.9 - Não apresentou Declaração de "ciência" de que é de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora e quando necessário solicitar, OUTORGA OU DISPENSA ao Órgão Ambiental competente para fazer uso das águas superficiais e subterrâneas; a exemplo de captações de água para processo de umectação e/ou adensamento de vias no processo de construção, restauração, reabilitação e/ou melhoramento em rodovias, devendo ser declarado pela licitante.

Item 14.3.10 - Não apresentou Declaração de "ciência" de que é de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO para utilização de áreas de empréstimo, trabalhos de movimentação de terra e de desmonte de materiais in natura, assim como as autorizações ou anuências do proprietário da área explorada, devendo ser declarado pela licitante.

Item 14.3.11 - Não apresentou Declaração de "ciência" de que é de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto, devendo ser declarado pela licitante.

Item 14.3.12 - Não apresentou Declaração de "ciência" de que é de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro, devendo ser declarado pela licitante.

Ocorrências Impeditivas - Qualificação Econômico-Financeira

Item 14.4.2 letra "b" - Não consta na Apólice do "Seguro Garantia" apresentado pela Licitante, expressamente cláusula de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

Item 14.5 - A licitante apresenta Declaração de Subcontratação Compulsória, onde declara que irá atender o disposto no Art.8º inciso II da Lei nº 10.403/2015, entretanto não apresenta o percentual a ser subcontratado, não indica a empresa a ser subcontratada juntamente com sua documentação, tampouco indica a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, dispostos em planilha orçamentária.

Os autos do Processo Administrativo nº 106797/2021/SECID encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL para cumprimento do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta decisão.

São Luís/MA, 05 de novembro de 2021.
MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS
Presidente da CSL/SECID

GRAÇA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELESA
Membro Efetivo da Comissão

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BORDALO
Membro Efetivo da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2021 - UNEMAT Processo nº: 343017/2021 - SIAG: 0343017 A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 140/2021 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 48/2021, tendo por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Solução de Backup em Nuvem, incluindo armazenamento em nuvem pública, licença de uso de software, implantação, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações, para atender a demanda da UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 10/11/2021 a 23/11/2021, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min (horário oficial de Mato Grosso), ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 23/11/2021 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>. EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606. Telefone para contato: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 8 de novembro de 2021.
SAMUEL LONGO
Assessor Especial II de Aquisição

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 47/2021 - UNEMAT

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0047/2021 - UNEMAT Processo nº: 175093/2021 - SIAG: 1750930 A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 140/2021 - UNEMAT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação (tablets), visando atender à demanda dos discentes com vulnerabilidade socioeconômica da Unemat, considerando as adequações nas metodologias ensino e aprendizagem para a realização das atividades acadêmicas remotas em tempo da pandemia da COVID-19, considerando ambiente virtual de aprendizagem da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos, foi





ÇÃO E OPERAÇÃO/FUNIONAMENTO do Canteiro, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA junto aos órgãos competentes. Ficando ainda sob a responsabilidade da contratada, apresentar OUTORGA DE DIREITO DO USO DA ÁGUA para os casos de utilização de Recursos Hídricos através de poços, e AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro, devendo ser declarado pela licitante. Ocorrências Impeditivas - Qualificação Econômico-Financeira Item 14.4.2 letra "b" - Não consta na Apólice do "Seguro Garantia" apresentado pela Licitante, expressamente cláusula de inalienabilidade e de irrevogabilidade. Item 14.5 - A licitante apresenta Declaração de Subcontratação Compulsória, onde declara que irá atender o disposto no Art.8º inciso II da Lei nº 10.403/2015, entretanto não apresenta o percentual a ser subcontratado, não indica a empresa a ser subcontratada juntamente com sua documentação, tampouco indica a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores, dispostos em planilha orçamentária. Os autos do Processo Administrativo nº 106792/2021/SECID encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL para cumprimento do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta decisão. São Luís/MA, 05 de novembro de 2021. MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS Presidente da CSL/SECID GRAÇA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELESA Membro Efetivo da Comissão CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BORDALO Membro Efetivo da Comissão.

CONCORRÊNCIA NÚMERO 028/2021 - CSL/SECID PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107456/2021- SECID RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO OBJETO - Contratação eventual e futura de empresa especializada na área de engenharia civil, para a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros Públicos localizados nos municípios da REGIONAL DE IMPERATRIZ/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, que compõe o anexo I, parte integrante do Edital. 1. GOMES SODRÉ ENGENHARIA LTDA - HABILITADA 2. PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA - INABILITADA. Ocorrências Impeditivas - Qualificação Técnica Item 14.3.4 - Não apresentou as quantidades mínimas para os itens abaixo: Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em PVC e fixado com tubo de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2,00m, exceto mureta. • Quantidade Exigida: 5.000,00 m². • Quantidade Apresentada: 583,57 m². Plantio de grama em placas com terra vegetal. • Quantidade Exigida: 35.000,00 m². • Quantidade Apresentada: 17.390,71 m². Fonte Luminosa em LED. • Quantidade Exigida: 4 unidades. • Quantidade Apresentada: 0 unidade Os autos do Processo Administrativo nº 107456/2021/SECID encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL para cumprimento do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta decisão. São Luís/MA, 05 de novembro de 2021. MARCELO GUIMARÃES BOUCINHAS-Presidente da CSL/SECID GRAÇA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELESA Membro Efetivo da Comissão CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BORDALO Membro Efetivo da Comissão.

CONCORRÊNCIA NÚMERO 029/2021 - CSL/SECID PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106900/2021- SECID RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO OBJETO - Contratação eventual e futura de empresa especializada na área de engenharia civil, para a prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros Públicos localizados nos municípios da REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico, que compõe o anexo I, parte integrante do Edital. 1. QUALITECH ENGENHARIA LTDA - HABILITADA 2. PLANEJAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

EIRELI - HABILITADA 3. AÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - INABILITADA Ocorrências Impeditivas - Qualificação Técnica Item 14.3.2 e 14.3.3 - Não apresentou Atestado de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente averbado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para Engenheiro Agrônomo, assim como não apresentou Capacidade Técnica Profissional para os itens: • Grupo Gerador Estacionário, potência 100KVA, • Piso Industrial, • Plantio de Grama em placas com terra vegetal Item 14.3.4 - Não apresentou Atestados com as quantidades mínimas exigidas no edital para os itens: • Grupo Gerador Estacionário, potência 100KVA, • Subestação transformadora 100kva • Estrutura Metálica p/ cobertura - (incl. pintura anti-corrosiva) • Piso Industrial, • Plantio de Grama em placas com terra vegetal 4. PALMARES CONSTRUÇÕES LTDA - INABILITADA Ocorrências Impeditivas - Qualificação Técnica Item 14.3.2 e 14.3.3 - Não apresentou Atestado de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente averbado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para os itens: • Iluminação Pública em LED, • Camada drenante com pedra britada Item 14.3.4 - Não apresentou Atestados com as quantidades mínimas exigidas no edital para os itens: • Iluminação Pública em LED, • Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta, • Plantio de Grama em placas com terra vegetal • Camada drenante com pedra britada. 5. ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - INABILITADA Ocorrências Impeditivas - Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista Item 14.2.5.1 - A licitante não apresentou comprovação de unicidade da certidão como prova de regularidade de que trata o item 14.2.5, que caso seja comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição. Item 14.3.2 e 14.3.3 - Não apresentou Atestado de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente averbado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, para Engenheiro Eletricista. Item 14.3.4 - Não apresentou Atestados com as quantidades mínimas exigidas no edital para o item: • Grupo Gerador Estacionário, potência 100KVA, • Camada drenante com pedra britada. Ocorrências Impeditivas - Qualificação Econômico-Financeira Item 14.4.2 letra "b" - Não consta na Apólice do "Seguro Garantia" apresentado pela Licitante, expressamente cláusula de inalienabilidade e de irrevogabilidade. 6. SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - INABILITADA Ocorrências Impeditivas - Qualificação Técnica Item 14.3.1 - Não apresentou o Registro de todos os Responsáveis Técnicos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e / ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, acompanhada da declaração de concordância dos Responsáveis Técnicos indicados para os referidos serviços. Item 14.3.2 - Não apresentou a comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação (com vínculo societário ou empregatício), engenheiro Mecânico, em conformidade com a resolução nº 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA e suas posteriores alterações, que será(ão) responsável(is) pela execução dos serviços, detentor(es) de Atestado de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente averbado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, para execução de Sistema de climatização, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço. Em diligência realizada junto ao pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA/MA, a que o Conselho respondeu que é necessário analisar a Certidão de Registro de Pessoa Física do Engenheiro Civil para certificação de que o mesmo possui atribuição para execução de instalação de Rede de Ar Condicionado, sendo que a empresa não apresentou o referido Registro. Item 14.3.4 - Não apresentou Atestados com as quantidades mínimas exigidas no edital para o item: • Camada drenante com pedra britada Item 14.3.7 - Não apresentou Declaração de "ciência" de que a SECID não fornecerá áreas para instalações do canteiro da proponente, bem como, água e energia elétrica. Item